



TJD/RN

Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N 001 DE 16 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A SUSPENSÃO DA SESSÃO PRESENCIAL DO DIA 16.03.2023, SENDO REALIZADA POR MEIO VIRTUAL

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO RN, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 10, inc. I combinado com o art. 9, inc. I do CBJD e com o art. 31, inc. I, combinado com o art. 30, inc. I do Regimento Interno deste Tribunal:

Considerando que está agendado para a data de hoje, 16 de março de 2023, as 18:30h. o Processo de Competência da 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN;

Considerando os fatos públicos e notórios em relação a falta de segurança na Cidade e no Estado;

Considerando que o expediente na Federação Norte Riograndense de Futebol (FNF) foi reduzido em função de tais fatos para as 17:30h;

Considerando a inviabilidade da audiência presencial e a importância da manutenção do julgamento, sem prejuízo do Contraditório e Ampla defesa dos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a suspensão do julgamento presencial supracitado, sendo autorizado a

Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, auditório do Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova,
Natal/RN, CEP 59.063-500 Telefone: +55 (84) 3211-6717
e-mail: tribunaljusticadesportivarn@gmail.com

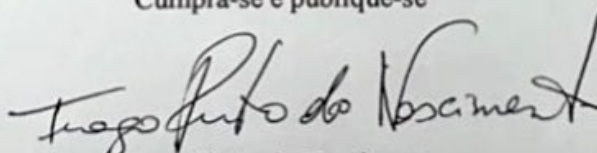
realização do julgamento por meio eletrônico/online, através do acesso do Google Meet no link a ser disponibilizado pela Secretaria do TJD/RN a todos os envolvidos;

Art. 2º. Ressalte-se a garantia aos advogados do pleno exercício de sua atividade, com a possibilidade de realizar sustentação oral, a juntada de documentos, e vista dos autos;

Art.3º. A Secretaria desta Corte de Justiça Desportiva adotará todas as medidas necessárias para instruir os auditores, procuradores, defensores e demais partes interessadas no tocante a realização da sessão de julgamento por meio virtual;

Art. 4º - Esta resolução deve vigorar para a sessão do dia 16 de março de 2023.

Cumpra-se e publique-se



Tiago Pinto do Nascimento
Auditor Vice-Presidente do Pleno do TJD/RN